



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 657 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA REPASSE À SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ REFERENTE A INCENTIVO FINANCEIRO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS (VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO) EM MINAS GERAIS INSTITUÍDO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.732, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.384, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que “Altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais”, bem como seus anexos;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Resolução SES/MG nº 8.384/2022, alterou o art. 7º, da Resolução SES/MG nº 7.732/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º - Os recursos financeiros deverão ser utilizados pelos municípios, para execução do Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), até o fim do prazo de vigência da política de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito)”;

CONSIDERANDO que o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o incentivo em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito);

CONSIDERANDO que o Plano de Ações Integradas Para Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), anexo à Resolução SES/MG nº 8.384/2022, elenca como beneficiário final a Sociedade Hospital Queluz de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.578/0001-91, CNES nº 2136945;

CONSIDERANDO a anuência e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMSCL nº 252, de 16 de maio de 2023, do Plano de ações integradas para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito);

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 0035/2023/VS/SMS/PMCL, expedido pela Diretora de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 168/2023/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso à Sociedade Hospital Queluz no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, que “Altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais”.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41, Fonte de Recurso 1.621.00.0000, Ficha 237.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 28 de junho de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Darci Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal